

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 012/2020

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO CIB/MT n° 10 de 09/03/2017, RESOLUÇÃO CIB/MT N° 075/2020 e PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES N° 005 DE 16 DE JULHO DE 2020**. O credenciamento ocorrerá no período de **das 07:00 horas do dia 30 de setembro de 2020 até as 13:00 horas do dia 09 de outubro de 2020**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700. MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA C.P.L.

PORTARIA

PORTARIA N° 1.045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder adicional de insalubridade ao servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

CONSIDERANDO o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto N° 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

CONSIDERANDO a situação local em relação à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no percentual 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor (a) Evandro Edison Nienow, Motorista - PCCV 134-2011, matrícula 2201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.046, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder adicional de insalubridade ao servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

CONSIDERANDO o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto N° 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

CONSIDERANDO a situação local em relação à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no percentual 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor (a) Gislaíne Ferraz de Lima, Motorista - PCCV 138-2011, matrícula 4001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.047, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder adicional de insalubridade ao servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

CONSIDERANDO o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto N° 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

CONSIDERANDO a situação local em relação à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no percentual 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor (a) Eliandro Ferreira Amaral, Motorista - PCCV 138-2011, matrícula 4230, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.048, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder adicional de insalubridade ao servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

CONSIDERANDO o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto N° 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

CONSIDERANDO a situação local em relação à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor (a) Valdecy Benedito de Figueiredo, Motorista - PCCV 139-2011, matrícula 7667, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN